



# PARQUES NATURAIS

*e parcerias*

PERGUNTAS E  
RESPOSTAS PARA  
A SOCIEDADE



Esta é a publicação **Parques naturais e parcerias: perguntas e respostas para a sociedade**, uma cartilha que explica de modo simples e prático o que são os parques naturais, por que são tão importantes para a sociedade, e como funciona a gestão da visitação nesses espaços. Além de outras informações importantes, nesta cartilha será apresentado um breve histórico das áreas protegidas, seus benefícios, a importância de conservá-las, além de esclarecer dúvidas sobre as parcerias, principalmente as concessões dos serviços turísticos.

Os parques ajudam na conservação da biodiversidade, no fortalecimento do turismo de natureza e na geração de emprego, renda, saúde e bem-estar para as pessoas. Por isso, é importante valorizar e proteger essas áreas.

Boa leitura!

REALIZAÇÃO:



APOIO:



CASA CIVIL



# SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>Unidades de conservação . . . . .</b>	<b>4</b>
<b>2.</b>	<b>Parques naturais . . . . .</b>	<b>6</b>
<b>3.</b>	<b>Parcerias em parques. . . . .</b>	<b>8</b>
<b>4.</b>	<b>O parceiro privado começou a operar. E agora? . . . . .</b>	<b>12</b>
<b>5.</b>	<b>Papel da comunidade. . . . .</b>	<b>14</b>
<b>6.</b>	<b>Papel do órgão ambiental . . . . .</b>	<b>16</b>
<b>7.</b>	<b>Como saber mais sobre os parques brasileiros? . . . . .</b>	<b>18</b>
<b>8.</b>	<b>Referências . . . . .</b>	<b>19</b>

1.

# UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Unidades de Conservação (UCs) são áreas naturais protegidas, criadas e administradas pelo poder público para fortalecer a proteção da biodiversidade (com exceção das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, que são geridas por particulares). Algumas unidades também têm como premissa o uso sustentável dos recursos naturais, além do desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis, como o turismo de natureza.

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) é o órgão ambiental que administra as Unidades de Conservação federais. Cada governo estadual e municipal conta também com ferramentas próprias para administração das suas unidades.

## NA PRÁTICA, COMO SE CRIA UMA UC?

A criação de uma unidade de conservação demanda muitas pesquisas, trabalho de campo e diálogo com todas as partes interessadas e diretamente impactadas. Após esse processo, uma nova unidade de conservação pode ser criada, geralmente, por decreto. Isso significa que ela estará protegida legalmente de usos contrários a sua existência (caça, desmatamento ilegal, entre outros).

Após a criação da UC, deve ser elaborado um documento técnico chamado **Plano de Manejo**, que contém os seus objetivos de conservação, as normas, o zoneamento e ações para a gestão da unidade. Esse documento também considera as carac-

terísticas ambientais, sociais e econômicas da região.

A **Lei 9.985, de 18 de julho de 2000**, é a responsável por assegurar juridicamente este processo. A partir da lei, houve a criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), consolidando os mecanismos para a gestão e implementação de uma UC. Seus artigos abordam elementos como a proteção das espécies ameaçadas de extinção, o fortalecimento da educação e interpretação ambiental, a promoção do desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais e a conservação ou restauração de ecossistemas degradados.

### Você sabia?

*Cabe ao poder público a definição e implementação de novas UCs, mas a proteção do meio ambiente é uma responsabilidade não só dos governos, como também de instituições privadas, Organizações não Governamentais e de toda a sociedade civil. O SNUC fornece, inclusive, os mecanismos legais para o desenvolvimento de estratégias conjuntas para a criação e participação da gestão dessas áreas.*

## TIPOS DE UCS

As Unidades de Conservação podem ser de dois tipos, mas ambos têm em comum a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais, além da visitação pública de acordo com as normas previstas no plano de manejo de cada área:

## UNIDADES DE USO SUSTENTÁVEL

Conciliam a conservação da biodiversidade ao uso sustentável de parcela dos recursos naturais.

- Área de Proteção Ambiental (APA);
- Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE);
- Floresta Nacional (FLONA), Estadual (FLOE) e Municipal (FLOM);
- Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS);
- Reserva de Fauna (REFAU);
- Reserva Extrativista (RESEX);
- Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).

## CONFIRA INFORMAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:

## UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL

Permitem apenas o uso indireto dos recursos naturais, como em atividades de pesquisa, educação ambiental e turismo de natureza.

- Estação Ecológica (ESEC);
- Monumento Natural (MONA);
- Refúgio de Vida Silvestre (REVIS);
- Reserva Biológica (REBIO);
- Parque Nacional (PARNA), Estadual (PE) e Natural Municipal (PNM), também conhecidos como parques naturais.



## 2.

# PARQUES NATURAIS

Os parques naturais têm como objetivo principal a proteção dos ecossistemas, da fauna e da flora, em conjunto com o desenvolvimento do uso público. Por isso, esses espaços promovem, com as atividades de conservação, a realização e o fortalecimento de pesquisas científicas, educação e interpretação ambiental, turismo ecológico e recreação em contato com a natureza.

Leia um pouco mais sobre cada função:

## CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

A proteção dos ecossistemas naturais permite a sobrevivência de espécies animais e vegetais, inclusive as ameaçadas de extinção. Diversos parques também abrigam sítios arqueológicos de grande relevância histórica e cultural para o país, por isso também são importantes para a conservação do patrimônio histórico.

## ESTUDOS E PESQUISAS

Ajudam no avanço e consolidação de conhecimento sobre a biodiversidade, apoiando a construção de políticas públicas para fortalecer os benefícios para a qualidade de vida da sociedade.



## EDUCAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL

Promovem ações de educação e interpretação ambiental para apoiar a formação de cidadãos mais conectados com o meio ambiente e conscientes sobre o papel da natureza.

## TURISMO ECOLÓGICO E RECREAÇÃO EM CONTATO COM A NATUREZA

Com diversas possibilidades de atividades recreativas (trilhas para caminhadas, cachoeiras e observação de fauna e flora), atraem turistas e movimentam a economia, gerando emprego e renda.

*Você sabia?*

*A educação e a interpretação ambiental são abordagens complementares e correlacionadas. A primeira corresponde aos processos teóricos ou práticos para a construção de valores sociais voltados à conservação, seja em palestras ou oficinas em escolas, universidades ou no próprio ambiente natural. Já a interpretação ambiental tem por objetivo a compreensão dos benefícios da conservação a partir das experiências pessoais em meio às atividades na natureza, como em trilhas interpretativas.*

## COMO ESSES ESPAÇOS SÃO ADMINISTRADOS?

A gestão de um parque natural envolve a coordenação das diversas ações e atividades vinculadas às funções listadas acima e de acordo também com as especificidades do **Plano de Manejo** de cada um.

Os Órgãos Ambientais são os responsáveis por essa coordenação:

- **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)**, instituição vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, administra os parques nacionais, ou seja, aqueles vinculados ao Governo Federal.
- **Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMA)**, geralmente vinculados às Secretarias de Meio Ambiente do Estado, são responsáveis pela gestão dos parques estaduais.
- **Órgãos Municipais de Meio Ambiente (OMMA)**, geralmente vinculados às Secretarias de Meio Ambiente dos municípios, são responsáveis pela gestão dos parques naturais municipais.

É fundamental que esses órgãos tenham profissionais capacitados e experientes. Isso ajuda a garantir o cumprimento da principal função do parque: a conservação do meio ambiente.

## CONFIRA INFORMAÇÕES SOBRE OS PARQUES NATURAIS BRASILEIROS:



### Você sabia?

*O Plano de Manejo funciona como um documento de identidade da área protegida e traz seu zoneamento e normas de manejo. Além de orientar as atividades de conservação, também tem informações sobre o histórico do parque, as espécies que vivem em seu território, os principais atrativos e muito mais. Clique aqui e confira o exemplo do Plano de Manejo do Parque Nacional de São Joaquim.*

# 3.

## PARCERIAS EM PARQUES

As parcerias em parques são acordos entre governos e instituições particulares. Nesses projetos, as duas partes assumem obrigações com o objetivo de disponibilizar bens e/ou serviços de interesse da população. Esse tipo de parceria é bastante comum ao redor do mundo, ocorrendo

em diversos países, tais como: Chile; Argentina; Estados Unidos; África do Sul; Nova Zelândia; entre outros. Na realidade brasileira, os projetos estão agrupados em cinco tipos: (I) concessões; (II) permissões; (III) autorizações; (IV) parcerias com o terceiro setor; e (V) adoções.

### O QUE SIGNIFICA CADA TIPO DE PARCERIA?

A **concessão** em parques significa contratar um parceiro privado por determinado prazo para que ele opere algumas atividades dentro da área protegida. Esses projetos envolvem investimentos a serem realizados pelo parceiro privado e a gestão a ser realizada pelo poder público, em um contrato de longo prazo. As atividades podem ser de apoio ao visitante, manutenção de estradas e de trilhas, realização de serviços de limpeza, entre outras.

As **permissões**, por sua vez, possuem um prazo de vigência menor do que o das concessões, podendo ou não ser acompanhadas de pequenos investimentos. Também têm como objeto o desenvolvimento e/ou gestão de um bem ou serviço no parque, como, por exemplo, a operação de um restaurante, lanchonete ou um atrativo específico.

Na sequência, as **autorizações** geralmente envolvem a possibilidade de um parceiro privado prestar uma atividade no parque. Elas possuem prazos curtos e podem ter renovações periódicas, não exclusividade, além de não haver neces-



sidade de investimento. Como exemplo é possível citar a autorização para a condução de visitantes, autorização de mergulho, captação de imagens, entre outras.

As **parcerias com o terceiro setor** (entidades privadas da sociedade civil com fins públicos e não lucrativos, como associações, fundações e cooperativas) envolvem, na maior parte dos casos, pouco ou nenhum investimento. São contratos formatados para a execução de atividades de interesse comum entre as partes.

As **adoções**, por fim, são arranjos em que privados assumem determinados custos relativos às áreas protegidas, sem contrapartida do Governo. Podem envolver, por exemplo, a execução de serviços de limpeza, instalação de sinalização, desenvolvimento de projetos de educação ambiental, entre outros.

Cada um desses formatos tem seus benefícios e limitações. Por isso, é muito importante entender o contexto de cada parque para viabilizar a melhor parceria de apoio à gestão.

## QUAL A DIFERENÇA ENTRE CONCESSÃO E PRIVATIZAÇÃO?

A confusão entre os termos é comum, mas os parques naturais não podem ser privatizados; e permanecem públicos mesmo quando são concedidos. Privatização significa transferência de propriedade, dessa forma, um bem público passa a ter um dono privado. Na concessão, por sua vez, não há transferência de propriedade. O parceiro privado pode apenas oferecer determinado serviço ou bem, por prazo determinado e conforme regras preestabelecidas no contrato, mediante a realização de investimentos. Após o prazo previsto, todos os bens, inclusive aqueles implantados pelo parceiro privado, retornam ao poder público.

## O QUE PODE SER CONCEDIDO EM UM PARQUE?

Geralmente, o objeto dos contratos de concessão se refere à **gestão dos serviços turísticos e recreativos no parque, podendo incluir o custeio de ações de apoio à conservação**. A parceria objetiva a realização de investimentos em infraestruturas e serviços para os visitantes, como restaurantes, hospedagem, banheiros, bebedouros, trilhas, entre outros.

Em muitos casos, os parques têm milhares de hectares, no entanto, a área em que a concessão pode atuar corresponde somente à área de uso público. Em boa parte dos parques, isso representa apenas uma parcela do território total. Importante destacar que para ser concedido, é fundamental que o território esteja com a regularização fundiária consolidada, isto é, seja de posse e propriedade do Estado.

*Você sabia?*

*Os tipos de parcerias podem variar conforme as particularidades da unidade de conservação. As parcerias com o terceiro setor ou as adoções são modelos tão ou ainda mais interessantes quanto a concessão, a depender do caso. O Parque Nacional Cavernas do Peruaçu (MG) é um exemplo de parque com parceria com o terceiro setor. [Clique aqui e saiba mais!](#)*



## O QUE NÃO É CONCEDIDO EM UM PARQUE?

Os serviços e atividades específicas e de responsabilidade do órgão ambiental não fazem parte das concessões, como a fiscalização do parque, estudos, pesquisas, monitoramento da biodiversidade e a gestão integrada com o entorno da UC, entre outras. Por outro lado, a concessionária pode apoiar e/ou financiar projetos desse tipo com o órgão ambiental.

# COMO UM PROJETO DE CONCESSÃO EM PARQUE É CONSTRUÍDO?

A construção é conduzida pelo poder público, envolvendo várias etapas e a participação de diferentes atores públicos, empresas privadas, comunidades locais e organizações da sociedade civil. Em um primeiro momento acontece a etapa de **pré-avaliação**, na qual é feito um diagnóstico levando em consideração as nuances e vocações específicas de cada parque: como o contexto territorial e social em que ele está inserido, além das suas principais características e diretrizes para a gestão de acordo com o Plano de Manejo.

Essa parte é reforçada pela próxima etapa: a **estruturação**. Nesta, acontece a realização de **estudos de viabilidade** técnica, jurídica e econômica que ajudarão a definir as políticas públicas que nortearão a parceria. Nesta fase, o edital é desenvolvido, um documento com as regras e condições para a possível futura parceria.

Ao final desta etapa, os documentos estarão prontos para a **audiência e consulta pública** para receberem as percepções da socie-

dade e prestar os devidos esclarecimentos para todos os envolvidos.

Após a fase de **escuta pública**, os documentos passam por melhorias, a partir das contribuições da sociedade e dos interessados. Na sequência, o edital definitivo e seus anexos são publicados com o objetivo de selecionar o melhor parceiro, conforme as regras ali dispostas. O vencedor será aquele que melhor atender as exigências previstas e que tenha qualificação suficiente para cumprir o objeto da parceria. Geralmente, também é a proposta de melhor preço.

Declarado um vencedor e assinado o contrato, inicia-se de fato a concessão, e com ela a etapa da **gestão contratual**. Aqui a concessionária realizará as obrigações previstas em contrato, sejam reformas, novos equipamentos ou melhorias, além de operar os serviços a ela atribuídos. Cabe ao Poder Público a fiscalização das atividades, certificando-se de que as obrigações sejam cumpridas.

## POR QUE UMA CONCESSÃO EM PARQUE?

A concessão é uma oportunidade de atrair investimentos para os parques e, com isso, melhorar as atividades de conservação e serviços de visitação oferecidos à população. Esses investimentos são elevados, e, na maioria das vezes, dadas todas as restrições e a quantidade de prioridades, não cabem nos orçamentos públicos, sejam federais, estaduais ou municipais. Além disso, parceiros privados têm maior flexibilidade e enfrentam menos burocracia para contra-

tação de equipe e realização de compras, por exemplo. Também podem ter maior experiência na administração de serviços relacionados ao turismo ecológico.

Ao mesmo tempo, é um modelo que representa segurança jurídica e transparência para o poder público. Afinal, possui uma série de mecanismos de fiscalização visando garantir o cumprimento do contrato e a proteção do parque.

## POR QUE OS PRAZOS CONTRATUAIS SÃO LONGOS?

Os prazos são longos porque refletem o tempo necessário para que os investimentos realizados pelo parceiro privado se paguem. A receita poderá ser obtida a partir da operação de serviços, tais como: bilheteria; estacionamento; alimentos e

bebidas; hospedagem; lojas de souvenir; entre outros. Assim, a definição do prazo de vigência de um contrato de concessão está diretamente relacionada com a avaliação financeira de cada parque.

## QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS DAS CONCESSÕES DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS?

Os investimentos viabilizados pela concessão podem ser destinados a aprimorar a conservação do meio ambiente e a prestação de serviços aos visitantes, além de fortalecer as atividades de turismo. Os recursos também podem ajudar o poder público a financiar projetos de pesquisa e educação ambiental. Além disso, também fazem com que o órgão ambiental não precise trabalhar diretamente na operação e administração da visitação, passando a exercer uma atuação mais estratégica de planejar, acompanhar e fiscalizar a concessão e a proteção do meio ambiente.

Com base nisso, parques preparados para receber pessoas podem atrair cada vez mais visitantes, ajudando a desenvolver o turismo de natureza em nosso país. E mais pessoas nos parques significa mais gente em contato com os benefícios que a natureza pode proporcionar. Assim, é possível fortalecer também a consciência ambiental e, por consequência, a conservação da biodiversidade. Um turismo fortalecido nos parques também pode gerar emprego e renda para a população, principalmente para as comunidades locais.

## NO BRASIL JÁ EXISTEM CONCESSÕES EM PARQUES?

A primeira concessão em parque no Brasil aconteceu em 1998, no Parque Nacional do Iguaçu, localizado no estado do Paraná. O parque é conhecido mundialmente pelas famosas Cataratas do Iguaçu, uma das maiores quedas d'água do mundo.

Durante os anos seguintes, novos projetos foram desenvolvidos, como as concessões no Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha (PE), em 2010, e no Parque Nacional da Tijuca (RJ), em 2012. Mais re-

centemente, tivemos os projetos no Parque Estadual da Cantareira (SP), em 2021, e nos Parques Estaduais do Caracol e do Tainhas (RS), além da nova concessão do Parque Nacional do Iguaçu (PR), ambos em 2022.

Em 2023, o contrato de concessão nos Parques Estaduais do Ibitipoca e do Itacolomi (MG) também foi assinado. Atualmente, são mais de 20 projetos ativos e outros em construção, nas esferas federal, estadual e municipal.

# 4.

## O PARCEIRO PRIVADO COMEÇOU A OPERAR. E AGORA?

É importante destacar que a concessão não altera a finalidade da unidade de conservação, que continua sendo a proteção da biodiversidade e dos recursos naturais. A promoção do turismo ecológico e da recreação em contato com a natureza, a revitalização, manutenção e ope-

ração dos serviços de visitação, incluindo o custeio de ações de apoio à conservação, deverão ser premissas fundamentais do trabalho do parceiro privado, que precisará garantir que as pessoas visitem um parque com infraestrutura adequada para recebê-las.

### HAVERÁ COBRANÇA DE INGRESSO?

A cobrança de bilheteria acontece na maioria dos parques concedidos. Assim, é comum que os visitantes precisem comprar ingressos para acessar a área reservada ao turismo. O contrato também pode estabelecer ações, tais como valor máximo a ser cobrado, política de desconto ou gra-

tuidade que podem ocorrer, por exemplo, para moradores do entorno, escolas, pesquisadores, guias e condutores de visitantes, entre outros. Alguns parques que não possuem parcerias com empresas privadas também cobram ingresso, gerando receita para ajudar a manter os serviços no local.



### O PARCEIRO PRIVADO SE TORNA "DONO" DO PARQUE?

Não. O parque natural continua sob gestão e responsabilidade do poder público, representado pelo órgão ambiental. O parceiro passa a administrar as atividades, serviços e infraestrutura relacionados à visitação, seguindo as regras estabelecidas e acordadas com o poder público.

### QUAIS AS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA?

Cada projeto estabelece em contrato uma série de investimentos, obras e melhorias previstas. É dever da concessionária cumpri-las na forma e prazos combinados. A prestação de contas para o poder público e para a sociedade também é um dever, bem como a realização de todas suas atividades de forma alinhada com o Plano de Manejo do parque. Além disso, é dever da concessionária, ao atrair mais visitantes, causar o mínimo de impacto ao meio ambiente, sempre orientada para a principal função da unidade: a conservação da biodiversidade.

## O PARCEIRO PRIVADO PODE ALTERAR O CONTRATO DE CONCESSÃO?

Não existe a possibilidade de alteração do contrato por parte somente da empresa privada. Qualquer alteração contratual só pode acontecer com a concordância entre parceiro e poder público, sempre observando a legislação e o Plano de Manejo vigentes.

## O PARCEIRO PRIVADO PODE PERDER O DIREITO DE OPERAR ANTES DA FINALIZAÇÃO DO CONTRATO?

De acordo com a legislação, o descumprimento dos acordos e obrigações da concessionária pode resultar na perda ao direito de concessão antes do término do contrato. O desrespeito ao Plano de Manejo do parque também pode acarretar a penalidade. Nesses casos, o poder público volta a assumir os serviços que estavam sob responsabilidade do parceiro, podendo inclusive licitá-los para uma nova concessão.

## COMO AS COMUNIDADES DO ENTORNO SÃO IMPACTADAS?

Os parques têm um papel de extrema relevância na vida das comunidades. Além dos benefícios para a saúde e bem-estar, esses espaços também geram emprego e renda. Ao atrair turistas e visitantes, os parques movimentam negócios como restaurantes, pousadas, bares, entre ou-



tros empreendimentos e serviços, dentro e fora das suas respectivas áreas. Um projeto de parceria democraticamente construído, com participação da sociedade e diálogo com o entorno, pode fortalecer os vínculos sociais e reforçar as funções do parque.

# 5.

## PAPEL DA COMUNIDADE

O diálogo com a sociedade é um dos pontos essenciais dos projetos de parcerias em parques. Para melhorar e fortalecer os

benefícios que esses espaços promovem, é preciso estabelecer diálogos com aqueles diretamente impactados por essas áreas.

### COMO A COMUNIDADE PODE PARTICIPAR?

Dois mecanismos importantes ajudam a garantir que a construção dos projetos de parceria seja democrática e colaborativa: as consultas e audiências públicas. Conforme interesse público, conveniência e oportunidade, outras reuniões podem ser realizadas com a comunidade com o intuito de fomentar o diálogo e a escuta.

- **Consulta pública:** Esse é o processo em que a administração pública disponibiliza o projeto, por meio da publicação antecipada do edital, materiais técnicos e apresentações para a manifestação de qualquer pessoa. Geralmente, esse material é disponibilizado nos canais digitais dos governos. Durante um período determinado, todos os cidadãos podem enviar suas opiniões e sugestões, geralmente, também de forma on-line via formulário ou e-mail.
- **Audiência pública:** A audiência pública trata-se de uma reunião em que a população tem o direito de falar e ser ouvida pelo poder público. Pode ser realizada presencialmente, virtualmente ou em caráter híbrido. Na oportunidade, são apresentados e debatidos os impactos do projeto, tendo como objetivos ouvir e atender às demandas da sociedade.

### QUEM PODE CONTRIBUIR COM A ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS?

Todas as pessoas podem e devem participar da estruturação dos projetos, pois a participação social na administração pública é um exercício de cidadania. Além disso, também é possível e recomendado atuar em conselhos e comitês municipais ou regionais, associações de moradores e amigos do parque, entre outras associações coletivas que visem colaborar com a administração pública.

### POR QUE É IMPORTANTE PARTICIPAR?

A participação nesses processos garante que o planejamento leve em consideração as particularidades e demandas específicas das comunidades envolvidas, além de temas importantes vinculados aos parques e de interesse público, tais como: a conservação do meio ambiente; o direito ao lazer; saúde; bem-estar; e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

## COMO A COMUNIDADE PODE FISCALIZAR O ANDAMENTO DA CONCESSÃO?

A sociedade pode monitorar as atividades da concessionária no parque verificando se ela está cumprindo as obrigações estabelecidas no contrato, prestando os serviços de forma adequada e, sobretudo, respeitando os principais objetivos do parque, definidos em seu Plano de Manejo.

Em caso de irregularidades, qualquer cidadão pode denunciar diretamente às autoridades, como o órgão ambiental responsável pela gestão do parque ou ao Ministério Público.



## O QUE É E COMO PARTICIPAR DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE?

O Conselho Gestor do parque é um órgão que visa tornar a gestão do parque mais participativa e democrática. Geralmente, é composto por representantes de Organizações não Governamentais, comunidades locais, universidades e o próprio poder público. Essa equipe pode auxiliar no planejamento, avaliação e fiscalização das ações implementadas no parque.

Para participar de um Conselho Gestor, é necessário obter as informações específicas sobre o método de seleção de cada um. Em alguns casos, pode haver processos seletivos para a escolha dos representantes.

### Você sabia?

Normalmente, os órgãos ambientais possuem canais de ouvidoria para receber reivindicações e sugestões da sociedade. No caso das Unidades de Conservação federais, qualquer irregularidade deve ser denunciada ao ICMBio, clicando [aqui](#). Informe-se também sobre a ouvidoria do seu estado e município.

## QUAIS SÃO AS OUTRAS FORMAS DE AJUDAR A PROTEGER O PARQUE?

A comunidade pode articular e participar de campanhas de conscientização sobre a importância da conservação da biodiversidade. Também pode denunciar atividades ilegais realizadas nesses espaços, tais como: caça; desmatamento; descarte de lixo; entre outras.

Uma outra e importante maneira de contribuir é participando de ações de voluntariado nos parques e outras unidades de conservação. O ICMBio, por exemplo, tem um **programa de voluntariado** para atuação nas UCs federais e centros de pesquisa do Instituto. Muitos órgãos estaduais e municipais também possuem algo semelhante. Outra forma é consultar diretamente as equipes gestoras dos parques para se informar sobre os programas disponíveis.

# 6.

## PAPEL DO ÓRGÃO AMBIENTAL

O órgão ambiental continua sendo responsável pela gestão do parque, mantendo o seu papel na conservação da biodiversidade e no aprimoramento da gestão da unidade. Cabe a ele, ainda, a realização das ações de proteção e fiscalização, integração com o entorno, ações da ges-

tão socioambiental e todas as outras funções das áreas protegidas.

Com a parceria, ele também se torna responsável pela gestão do contrato com o parceiro, tendo algumas funções específicas, tais como:

### FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O objetivo é garantir que as ações e investimentos previstos sejam realizados dentro do cronograma estipulado no contrato e com a devida qualidade esperada.

### APROVAÇÃO DE OBRAS

Cabe ao órgão de meio ambiente autorizar e verificar a execução das obras, avaliando sua adequação e respeito aos padrões arquitetônicos do parque.

### MONITORAMENTO DO IMPACTO AMBIENTAL

O objeto é garantir que todas as atividades promovidas pelo parceiro não causem impacto negativo no meio ambiente.

### MONITORAMENTO DO DESEMPENHO DO PARCEIRO

Serve para identificar a qualidade com que o parceiro privado entrega os serviços previstos em contrato. Para isso, o órgão ambiental também pode realizar inspeções periódicas nos serviços.

### APLICAÇÃO DE SANÇÕES E MULTAS

Em caso de descumprimento das obrigações exigidas em contrato ou não atendimento aos padrões esperados, o poder público pode aplicar sanções ou multas. A depender da gravidade, o contrato também poderá ser encerrado antecipadamente.

7.

## COMO SABER MAIS SOBRE OS PARQUES BRASILEIROS?

Confira algumas indicações de conteúdos sobre os parques e outras unidades de conservação do Brasil e conheça mais sobre esses espaços!

### PORTAL PARQUES DO BRASIL PARA O PLANETA

O site é vinculado ao Ministério do Turismo e funciona como um guia turístico dos parques nacionais do Brasil. O portal traz algumas informações sobre as melhores épocas do ano para visitaç o, as atividades e atrativos dispon veis, hor rio de funcionamento e como chegar.

### BLOG CONEX O SEMEIA

Pertencente ao Instituto Semeia, o blog traz not cias, curiosidades e informa es sobre os parques do pa s. Ele possui uma se o chamada "Parque do m s", que seleciona um parque e conta a sua hist ria, principais atra es e fornece um guia para o visitante. Uma outra se o, intitulada "Fala, gestor", publica entrevistas com os gestores e gestoras que trabalham no d ia a d ia dos parques do pa s, valorizando a import ncia desses profissionais para a conserva o.

*Voc   
sabia?*

*Os parques s o fundamentais para a promo o de uma s rie de servi os ambientais. Esses s o benef cios que as pessoas podem obter da natureza direta ou indiretamente, a fim de garantir a qualidade da vida no planeta. Por exemplo: manuten o e controle do clima, fertilidade do solo, prote o dos recursos h dricos, poliniza o das plantas, entre outros.*

### PODCAST TE CONTO DE UM PARQUE

Este   o convite do Instituto Semeia para conhecer a hist ria natural e cultural de  reas protegidas importantes do pa s. O podcast tamb m d  voz a alguns personagens desses espa os, al m de pessoas viajantes que amam a natureza.

### ENTRE PARQUES

Conhecer e documentar todos os parques nacionais brasileiros! Essa   a proposta do projeto criado por Let cia Alves e Dennis Hyde. A bordo de uma caminhonete e um trailer, o casal iniciou a jornada em 2021. As diversas hist rias e momentos registrados s o um convite para que mais pessoas queiram se conectar   natureza.

## PROJETO PARQUES NACIONAIS

Iniciativa desenvolvida pelo produtor audiovisual Sérgio Espada com o objetivo de sensibilizar e engajar as pessoas em prol da conservação e visitação dos parques e outras áreas naturais protegidas do Brasil. Além de documentar diversos conteúdos e belíssimas imagens nas redes sociais, o projeto produz e publica uma série de documentários no YouTube.

## ICMBIO

O site institucional do ICMBio reúne uma série de notícias sobre as áreas protegidas federais. Por lá também é possível acessar informações, tais como páginas de transparência, prestação de contas e painéis dinâmicos com informações sobre as unidades de conservação. Além disso, também é possível realizar agendamento de visitas para garantir vagas para atividades de ecoturismo realizadas dentro dos parques e UCs.





## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm). Acesso em: 04 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça. Participação Social. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social>. Acesso em: 04 jul. 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. Painel Unidades de Conservação Brasileiras. Disponível em: <https://cncuc.mma.gov.br/powerbi>. Acesso em:

ICMBIO. Assuntos e acesso à informação. Disponível em <https://www.gov.br/icmbio/pt-br>. Acesso em: 04 jul. 2023.

ICMBIO. Perguntas e Respostas - Concessão de Serviços de Apoio ao Uso Público Parque Nacional de Jericoacoara. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/concorrenca/2022/arquivos/FAQ-ConcessaoPNJvFinal.pdf>. Acesso em: 04 jul. 2023.

INSTITUTO SEMEIA. Guia para gestão de contratos de parcerias em parques. 2022. Disponível em: <https://semeia.org.br/publicacao/guia-para-gestao-de-contratos-de-parcerias-em-parques-2022/>. Acesso em: 04 jul. 2023.

INSTITUTO SEMEIA. Guia Prático de Parcerias em Parques. 2019. Disponível em: <https://semeia.org.br/publicacao/guia-pratico-de-parcerias-em-parques-2019/>. Acesso em: 04 jul. 2023.

INSTITUTO SEMEIA. Modelos de Parcerias Público-Privadas para a Gestão de Parques: Três estudos de caso da África. 2019. Disponível em: <https://semeia.org.br/publicacao/parcerias-para-a-gestao-de-parques-tres-estudos-de-caso-da-africa-2019/>. Acesso em: 04 jul. 2023.

INSTITUTO SEMEIA. Parques como vetores de desenvolvimento para o Brasil: Ecoturismo e potencial econômico do patrimônio natural brasileiro. 2021. Disponível em: <https://semeia.org.br/publicacao/parques-como-vetores-de-desenvolvimento-para-o-brasil-2021/>. Acesso em: 04 jul. 2023.

O ECO. O que é o SNUC. Dicionário Ambiental. 2014. Disponível em: <https://oeco.org.br/dicionario-ambiental/28223-o-que-e-o-snuc/>. Acesso em: 04 jul. 2023.

O ECO. O que são Unidades de Conservação. Dicionário Ambiental. 2013. Disponível em: <https://oeco.org.br/dicionario-ambiental/27099-o-que-sao-unidades-de-conservacao/>. Acesso em: 04 jul. 2023.



REALIZAÇÃO:



APOIO:



CASA CIVIL

